PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 87 da LOM)
Dia 02/01/2024
Dias Ramos
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

# ATO DO PRESIDENTE Nº 041/2024

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB),** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

**CONSIDERANDO** o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar é de 21 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica disciplinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no período de 03 a 31 de janeiro de 2024 – de recesso parlamentar - com horário reduzido de expediente ao público, que será de segunda a sexta-feira, **de 08h às 12 h.**

**Art. 2º** Fica neste período permitido o rodízio dos servidores no expediente da Câmara Municipal, sob a fiscalização e o controle do horário de trabalho da chefia imediata de cada Setor.

**Art. 3º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de janeiro de 2024.

***Republicado por incorreção.**

**Ver. ANDRÉ COUTINHO**
PRESIDENTE